

## RESENHA DO 1.º SEMESTRE DE 1941

## CURSO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA DA ESCOLA TÉCNICA DO EXÉRCITO

Em aviso expedido, no dia 6 de Março deste ano, o Sr. Ministro da Guerra determinou que em virtude da Escola Técnica do Exército ainda não se achar aparelhada para incorporar o curso de Geodésia e Topografia de que trata o Decreto n.º 3.055, de 14 de Fevereiro de 1941, vigorarão, até segunda ordem, as providências seguintes:

1.º) o curso a que se alude acima, funcionará, em caráter provisório, nas instalações ocupadas pela extinta Escola de Geógrafos do Exército,

2.º) fica extinta a administração da antiga Escola de Geógrafos, passando o curso de Geodésia e Topografia a depender administrativamente do Serviço Geográfico e Histórico do Exército;

3.º) sem prejuízo de suas funções no curso de Geodésia e Topografia, os oficiais professores, passarão à disposição do diretor daquele Serviço;

4.º) o diretor do Serviço Geográfico e Histórico do Exército proporá à Inspeção Geral do Ensino um oficial engenheiro geógrafo para dirigir o curso, o qual sem prejuízo dessas funções, permanecerá igualmente, à disposição daquele Serviço;

5.º) o curso de Geodésia e Topografia, enquanto não for aprovado o novo Regulamento da Escola Técnica, funcionará, sob o ponto de vista do ensino, de acordo com o Regulamento que baixou com o dec. n.º 5.265 de 16 de Fevereiro de 1940;

6.º) o pessoal civil da extinta Escola ficará subordinado ao Serviço Geográfico, exercendo suas funções no curso de Geodésia e Topografia.

## SERVIÇO AEROFOTOGRAMÉTRICO DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

O engenheiro Luiz Vieira, Inspetor da I. F. O. C. S., baixou, recentemente, as seguintes instruções para levantamento de bacias hidrográficas, a serem observadas pelo Serviço Aerofotogramétrico daquela Inspeção:

1.º) Os vôos acompanharão o contorno do divisor de água da bacia hidrográfica, fixados previamente os pontos principais mediante reconhecimento visual a baixa altura, se necessário;

2.º) O programa de vôo deve ser feito de maneira a se obterem os maio-

res alinhamentos retilíneos dentro do possível. Nas deflexões observar a regra: prosseguir o vôo anterior e começar o seguinte de forma a serem tiradas duas fotos além e antes da deflexão, respectivamente;

3.º) A escala das fotos poderá ser qualquer convindo porém que fique entre 1:30.000 e 1:40.000; fixada porém a altitude correspondente, esta deverá ser mantida constante durante todo o trabalho. Dispensa-se o uso dos estatocópios mas é obrigatório o uso da câmara de horizonte nos casos de perímetros de extensão superior a 100 quilômetros ou quando o terreno é muito acidentado;

4.º) Além das anotações habituais indicadas nas instruções para trabalhos fotográficos, o diretor de vôo anotar em caderneta especial os azimutes dos alinhamentos e as distâncias calculadas em função do tempo e da velocidade;

5.º) Dentro do terreno a fotografar, em lugar escolhido de acordo com as conveniências do serviço, será preparada uma sinalização de referência constituída por 10 sinais dispostos da seguinte forma: 5 sinais segundo a direção da faixa fotográfica, distantes um do outro 2 a 2,5 km e 2 de cada lado a uma distância dos anteriores também de 2 a 2,5 km. Os 5 primeiros sinais serão dispostos de preferência sobre um único alinhamento, os 5 últimos deverão estar situados o mais possível sobre a normal ao alinhamento, a igual distância para cada lado. Será dada preferência ao sinal em cruz ou em coroa com as dimensões máximas indicadas nas instruções próprias;

6.º) O levantamento da sinalização deve ser feito com o máximo cuidado, a taqueômetro ou de preferência por triangulação e o conjunto amarrado ao levantamento do boqueirão. O nivelamento deve ser rigoroso e ligado ao R. N. do boqueirão. As cotas devem ser referidas ao Nivel médio do mar, sempre que possível;

7.º) É de toda conveniência que as estações de levantamento do boqueirão sejam incluídas na sinalização de referência;

8.º) O desenho definitivo do contorno será feito na escala de 1:200.000 para as áreas acima de 10.000 km<sup>2</sup>, 1:100.000 para as compreendidas entre 10.000 e 1.000 km<sup>2</sup> e 1:50.000 para os menores. O desenho de interpretação deverá porém ser feito em tamanho duplo, isto é, nas escalas de 1:100.000, 1:50.000 e 1:25.000, respectivamente.